



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE FARTURA – Prefeito Municipal, Luiz Marcos de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Gestão desta parceria, dentre outras informações pertinentes, demonstra a seguir as informações de acordo com o artigo 203, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração

EXERCÍCIO: 2024

LEI AUTORIZADORA: 2.695 de 05 de dezembro de 2023

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades na área de crianças e adolescentes.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes

CNPJ: 66.491.382/0001-01

RESPONSÁVEL: Maria Ordalina de Souza Ribeiro

I- Finalidade Estatutária:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil supracitada, localizada na Rua Mario Monteiro de França, 259 – Fartura/SP – CEP 18870-030, local onde foram executados os serviços de SCFV, objeto das referidas parcerias e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à associação civil de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, constatou sua finalidade, no Artigo 2º do Estatuto Social: a) atender de forma continuada, permanente e planejada, crianças e adolescentes do sexo feminino de 10 anos a 17 anos e 11 meses de idade, com distinção social, sem distinção de credo político ou religioso; b) executar programas, projetos e conceder benefícios de proteção social básica dirigidos às meninas e suas famílias em situação de vulnerabilidade social; c) realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e d) promover atividades e programas adequados ao desenvolvimento físico, mental e social, baseados no direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II- Repasses financeiros e rendimentos:

A execução do serviço acordado é custeada com duas fontes de recurso: Municipal complementada com Estadual. Todos os repasses foram realizados em contas correntes bancárias exclusivas para cada recurso.

Do valor concedido com recurso Municipal, identificou a somatória dos repasses mensais que perfaz um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2024. O valor foi pago dentro do exercício, em conformidade com o cronograma de desembolso acordado em Plano de Trabalho. Do valor concedido com recurso Estadual, identificou a somatória dos repasses mensais que perfaz um total de R\$ 34.503,77 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos) no exercício de 2024. O valor foi pago dentro do exercício, em conformidade com o cronograma de desembolso acordado em Plano de Trabalho.

PARCERIA ACORDADA				
DOCUMENTO	Nº	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	002/FMAS-2024	03/01/2024	31/12/2024	184.503,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

REPASSES CONCEDIDOS – fonte Municipal					
Referência	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
Parcela 01	24/01/2024	96-01	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	15/03/2024
Parcela 02	15/02/2024	96-02	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	15/03/2024
Parcela 03	13/03/2024	96-03	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	22/04/2024
Parcela 04	15/04/2024	96-04	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	21/05/2024
Parcela 05	15/05/2024	96-05	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	01/07/2024
Parcela 06	17/06/2024	96-06	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	18/07/2024
Parcela 07	15/07/2024	96-07	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	20/08/2024
Parcela 08	15/08/2024	96-08	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	13/09/2024
Parcela 09	16/09/2024	96-09	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	17/10/2024
Parcela 10	15/10/2024	96-10	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	22/11/2024
Parcela 11	13/11/2024	96-11	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	17/12/2024
Parcela 12	10/12/2024	96-12	08.243.0019.2075	R\$ 12.500,00	16/01/2025

Total do Repasse	Resultado de Aplicação Financeira	Total da Receita	Valor comprovado da Despesa	Saldo devolvido ao Órgão Concessor	Apresentação da prestação de contas final
R\$ 150.000,00	R\$ 1.081,46	R\$ 151.081,46	R\$ 143.106,28	R\$ 7.975,18	31/01/2025

REPASSES CONCEDIDOS – fonte Estadual					
Referência	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
Parc. 01-03	21/03/2024	97-01	08.243.0019.2075	R\$ 8.625,93	22/04/2024
Parcela 04	17/04/2024	97-02	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	21/05/2024
Parcela 05	16/05/2024	97-03	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	01/07/2024
Parcela 06	20/06/2024	97-04	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	18/07/2024
Parcela 07	18/07/2024	97-05	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	20/08/2024
Parcela 08	15/08/2024	97-06	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	13/09/2024
Parcela 09	16/09/2024	97-07	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	17/10/2024
Parcela 10	15/10/2024	97-08	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	22/11/2024
Parcela 11	18/11/2024	97-09	08.243.0019.2075	R\$ 2.875,36	17/12/2024
Parcela 12	11/12/2024	97-10	08.243.0019.2075	R\$ 2.874,96	16/01/2025

Total do Repasse	Resultado de Aplicação Financeira	Total da Receita	Valor comprovado da Despesa	Saldo devolvido ao Órgão Concessor	Apresentação da prestação de contas final
R\$ 34.503,77	R\$ 66,04	R\$ 34.569,81	R\$ 34.569,81	R\$ 0,00	31/01/2025

III- Prestações de contas:

Atestado o recebimento das prestações de contas – mensais, quadrimestrais e a anual, elaboradas pela OSC, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou desvio de finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

IV- Aplicação dos valores no objeto do repasse:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste Exercício	Despesas contabilizadas em Exercícios anteriores e pagas neste Exercício (H)	Despesas contabilizadas neste Exercício e pagas neste Exercício (I)	Total de Despesas pagas neste Exercício (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste Exercício a pagar em Exercícios seguintes (R\$)
Recursos Humanos	R\$ 120.477,42	R\$ 0,00	R\$ 120.477,42	R\$ 120.477,42	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 22.628,86	R\$ 0,00	R\$ 22.628,86	R\$ 22.628,86	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 143.106,28	R\$ 0,00	R\$ 143.106,28	R\$ 143.106,28	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual					
Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste Exercício	Despesas contabilizadas em Exercícios anteriores e pagas neste Exercício (H)	Despesas contabilizadas neste Exercício e pagas neste Exercício (I)	Total de Despesas pagas neste Exercício (J=H+I)	Despesas contabilizadas neste Exercício a pagar em Exercícios seguintes (R\$)
Recursos Humanos	R\$ 19.089,79	R\$ 0,00	R\$ 19.089,79	R\$ 19.089,79	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 15.480,02	R\$ 0,00	R\$ 15.480,02	R\$ 15.480,02	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 34.569,81	R\$ 0,00	R\$ 34.569,81	R\$ 34.569,81	R\$ 0,00

V- Devolução de eventuais glosas/restituições:

Houve devoluções de saldo residual de fonte Municipal aos cofres públicos, sendo R\$ 7.246,94 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) em 19/12/24, mais R\$ 728,24 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) em 14/01/25, totalizando assim a devolução em R\$ 7.975,18 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

VI- Atividades desenvolvidas, resultados alcançados e metas pactuadas:

Conforme o objeto acordado para atendimento da Proteção Social Básica, com execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – voltado para meninas com idade entre 10 anos e 17 anos e 11 meses - mais os relatórios de acompanhamento da parceria e os relatórios das atividades desenvolvidas, verificou-se que as ações planejadas foram executadas de acordo com o plano de trabalho. Foi aferida a meta e o desfecho foi regular, uma vez que a média de 38 usuárias atendidas no período cumprindo 76% do previsto. O resultado das vagas preenchidas abaixo do planejamento inicial foi devido a pouca demanda da Assistência Social para o público pretendido durante a execução no segundo semestre.

Durante o exercício houve a necessidade de adequações do plano de aplicação, com remanejamentos dos valores previstos, para um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o valor acordado foi suficiente para suprir as necessidades.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas e regularidade dos gastos:

A OSC cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade.

VIII- Comprovantes dos gastos:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.

Foram analisados os Demonstrativos Integrais de Receitas e Despesas – RP-10 e os dados informados estão de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

IX- Regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação das guias pagas e SEFIP.

X- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e da OSC, atendendo os Comunicados SDGs do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XI- Controle Interno do Órgão Concessor:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidor: Enio Fernando da Silva, CPF 380.084.208-47 – nomeado através da Portaria nº 19, de 16/01/2024. O mesmo analisou de forma consolidada o processo de celebração da parceria e, também, as prestações de contas, concluindo como Regular.

XII- Visita in loco pelo Órgão Concessor:

Durante o exercício a Gestão da parceria fez o acompanhamento dos atendimentos via relatórios mensais, mais visitas esporádicas, mas sem emissão de relatórios.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS (buscar mecanismos para aumentar a participação do público alvo) à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Fartura, 14 de abril de 2025.


Ariele M. Silvério Rodrigues
Secretária Municipal da Assistência
Social / Gestora da Parceria


Luiz Marcos de Souza
Prefeito Municipal


Sandro E. da Cunha Savelle
Contador Municipal
CRC-1SP176761/0-3